PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 556, DE 20 DE AGôSTO DE 1.964.



O senhor AFONSO JOÃO LOPES, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas - em lei, ...

D E C R E T A :

Artigo 1º - Ficam declarados de utilidade pública, a fim de serem desapropriados por êste Município, por - meios amigáveis ou judiciãis, os seguintes lotes numerados da Quadra nº 24, a saber : nºs. 1 (um), 2 (dois), 3 (três), 4 (quatro), 5 (cinco), 6 (- seis), 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove), 10 (dez), - 11 (onze), 12 (doze), 13 (treze), 14 (quatorze), 15 (quinze) e 16 (dezesseis), com as suas respectivas dimensões de 15 (quinze) metros de frente por 30 (trinta) metros de fundo, exceto os de números 7 (sete), 8 (oito), 9 (nove) e 10 (dez), - com as dimensões, invariáveis, de 15 (quinze) metros de frente por 45 (quarenta e cinco) metros de fundo, observável, também, no lote nº 12 (doze), uma casa construida de madeira, que serão , exclusivamente, destinados à construção de uma Praça Esportiva completa, inclusive piscina, e , ao que consta, pertencem, respectivamente, aos - seguintes senhores : Miguel Lopes Martins, Manoel Santos Ribeiro, Luís Arnaldo Mangas, José F. Esquinas, Sebastião Machado, Irene de Lara, José - Del Porto, Paulino Garcia, Francisco Castro Sanches, Laura F. Shimitd e outros, José da Silva - Santos, Laércio Sousa Freitas, João M. dos Santos e José Ferreira.

Artigo 2º - Êste decreto é considerado de natureza urgente, - para efeito do que dispõe o artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com a alteração constante e introduzida pela Lei Federal nº 2.786, de 25 de maio de 1.956.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ
Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ - SECRETARIA - SP

DECRETO Nº 556, DE 20 DE AGÔSTO DE 1.964.

Artigo 3º - As despesas com a execução do presente decreto, correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento, e suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Êste decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ, aos 20 (vinte) de agôsto de 1.964.

Afonso João Lopes
Prefeito Municipal.

PUBLICADO e REGISTRADO na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra, e por edital afixado no lugar de costume.

João Batista de Castro Jobim
Secretário Interino.

jbj/.